



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADODOPARANÁ

381

APROVADO

Reunião das Sessões 08 / setembro / 2009

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

Presidente

LINDAMIR MARIA IVANOSKI, vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA** em caráter de urgência, ao Poder Executivo deste Município de Campo Largo, solicitando que o **PODER EXECUTIVO** sancione **LEI QUE PROIBA O FUMO EM RECINTOS FECHADOS** da cidade, como por exemplo: instituições de ensino e saúde, restaurantes, lanchonetes e similares, casas de danças, danceterias e similares, supermercados, postos de gasolina e outros ambientes que se julgar necessário.

Solicitamos que esta **LEI** seja aplicada aos recintos de uso coletivo total ou parcialmente fechados.

Justifica-se tal medida considerando-se que esta legislação vai no caminho já trilhado por outras Cidades e Estados e porque o fumo é comprovadamente um enorme problema de saúde pública.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Campo Largo, 28 de agosto de 2009.

Lindamir M. Ivanoski

Lindamir Maria Ivanoski
Vereadora

28/08/09

536/09
AB.